



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/SC Nº 021/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

*“Indica e Aprova o nome de membro suplente do Quadro I para recomposição do Plenário do Coren-SC, Gestão 2021-2023”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

**Considerando** o resultado das eleições no âmbito do Coren-SC, ocorrida em novembro de 2020 para a gestão do regional no triênio 2021/2023, divulgado por meio da Decisão Coren-SC nº 020/2020;

**Considerando** a renúncia do Conselheiro Gelson Luiz de Albuquerque e aprovação pelo Plenário e, conseqüente ascensão da Conselheira Enfermeira Sandra Regina da Costa, homologadas na 622ª Reunião Ordinária de Plenário;

**Considerando** que restou vago o cargo de suplente do Quadro I, Plenário do Coren-SC em sua 622ª Reunião Ordinária de Plenário, decidiu pela indicação ao COFEN de profissional do Quadro I para recomposição Plenário deste Regional, nos termos do artigo 53, par.ún. da Resolução COFEN 695/2022.

#### **Decide:**


**Art. 1º** - Indicar o nome da **Enfermeira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, inscrita no Coren-SC sob nº 60.207-Enf**, para recompor o quadro de conselheiros suplentes do Quadro I da Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021/2023, com efeitos a partir de 19 de abril do presente ano, conforme decidido na ROP nº 622.

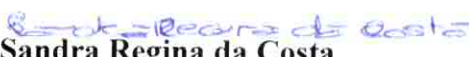
**Art. 2º** - Encaminhar ao Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, a indicação do nome da **Enfermeira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, inscrita no Coren-SC sob nº 60.207-Enf**, para recompor o quadro de conselheiros suplentes do Quadro I da Gestão 2021/2023.

**Art. 3º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 4º** - Publique-se.

Florianópolis, 02 de maio de 2023.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

  
**Sandra Regina da Costa**  
Coren-SC nº 39.248-ENF  
Secretária